

São Paulo, 26 de abril de 2018.

## Comunicado de Supervisão

### Ref.: Monitoramento das Operações de CRI, CRA e Debêntures registradas no Sistema REUNE

Prezados senhores,

O Sistema REUNE é uma plataforma de registro das negociações realizadas no mercado secundário de debêntures, CRI e CRA antes que a liquidação seja efetuada. Nesse sistema, conforme estabelecido pelo artigo 29 do Código ANBIMA de Negociação de Instrumentos Financeiros (“Código”), são registradas informações como preço do ativo e volume das operações realizadas pelas Instituições Participantes do Código.

Conforme deliberado pela Comissão de Acompanhamento de Negociação de Instrumentos Financeiros em 11/04/2018, foi aprovada metodologia para o monitoramento das operações registradas no sistema REUNE como prioridade de atuação da equipe de Supervisão de Mercados da ANBIMA para esse Código.

Nesse sentido, informamos que as operações registradas a partir de 02/05/2018 entrarão no fluxo desse monitoramento, que deverá ser contínuo e possui o objetivo de verificar a aderência das Instituições Participantes às regras estabelecidas pelo Código, tais como:

1. Necessidade de registro das operações no sistema interno e na câmara de liquidação;
2. Evitar a utilização de procedimentos que possam configurar a criação de condições artificiais de oferta e de demanda;



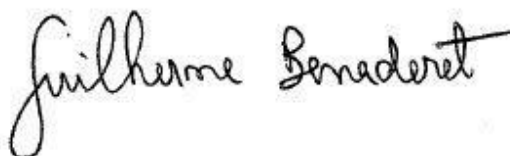
3. Manutenção do registro de todo o fluxo da negociação de Instrumentos Financeiros.

Ao longo desse monitoramento, poderão ser solicitadas às Instituições informações e evidências de operações registradas no REUNE.

Para eventuais esclarecimentos, entrar em contato com Alberto Morimoto no telefone (11) 3471- 5232.

Certos de contarmos com a contribuição de todos para que sejam atingidos os objetivos da Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Guilherme Benaderet**

**Superintendente de Supervisão de Mercados**

